

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 35/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第26/2013號行政法規《文化產業基金》第十三條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、續任馬若龍為文化產業基金信託委員會成員，任期兩年。

二、本批示自二零一九年四月十六日起產生效力。

二零一九年三月六日

行政長官 崔世安

第 36/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第53/2011號行政長官批示第三款的規定，作出本批示。

一、下列人士續任為“公職司法援助委員會”成員，為期兩年：

(一) 沈振耀，並由其擔任主席；

(二) 梁金泉；

(三) 鄭仲錫；

(四) 高炳坤；

(五) 鍾聖心。

二、本批示自二零一九年四月七日起產生效力。

二零一九年三月六日

行政長官 崔世安

第 11/2019 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國澳門特別行政區與越南已相互通知對方完成使二零一八年四月十六日在澳門簽署的《中

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 35/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato de Carlos Alberto dos Santos Marreiros, como membro do Conselho de Curadores do Fundo das Indústrias Culturais, pelo período de dois anos.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Abril de 2019.

6 de Março de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 36/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2011, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação dos seguintes membros da Comissão de Patrocínio Judiciário para o Exercício de Funções Públicas, pelo período de dois anos:

1) Sam Chan Io, que preside;

2) Leong Kam Chun;

3) Chiang Chong Sek;

4) Kou Peng Kuan;

5) Chong Seng Sam.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Abril de 2019.

6 de Março de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2019

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Vietname, efectuaram a

華人民共和國澳門特別行政區政府和越南社會主義共和國政府對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的協定》生效所需的內部法律程序。

上述《協定》的正式中文文本、葡文文本、越南文文本和英文文本公佈於二零一八年七月九日第二十八期第一組的《澳門特別行政區公報》內。根據《協定》第二十七條的規定，《協定》自二零一八年十月三日起對雙方生效。

二零一九年三月六日發佈。

行政長官 崔世安

二零一九年三月六日於行政長官辦公室

辦公室代主任 盧麗卿

經濟財政司司長辦公室

第 42/2019 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款（二）項、第110/2014號行政命令第一款、澳門電貿股份有限公司章程第八條第三款及第九條第二款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、陳子慧及孫家雄以兼任制度擔任澳門電貿股份有限公司董事的委任，分別自二零一九年三月二十五日及二零一九年四月一日起續期一年。

二、獲委任人士的職務報酬由該公司股東會訂定。

二零一九年二月二十七日

經濟財政司司長 梁維特

第 43/2019 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第59/2019號行政命令第一條第二款的規定，作出本批示。

notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República Socialista do Vietname para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento», assinado em Macau, aos 16 de Abril de 2018.

As versões autênticas nas línguas chinesa, portuguesa, vietnamita e inglesa do citado Acordo, encontram-se publicadas no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 28, I Série, de 9 de Julho de 2018, o qual, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, entrou em vigor para ambas as Partes em 3 de Outubro de 2018.

Promulgado em 6 de Março de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Março de 2019. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Lo Lai Heng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 42/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, do n.º 3 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 9.º dos estatutos da Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI VAN, S.A., e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São renovadas as nomeações, como administradores do conselho de administração da Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI VAN, S.A., de Chan Tze Wai e Shuen Ka Hung, em regime de acumulação, pelo período de um ano, a partir de 25 de Março de 2019 e 1 de Abril de 2019, respectivamente.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada pela assembleia geral da mesma sociedade.

27 de Fevereiro de 2019.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 43/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 59/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda: